



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **5306/2011- 20173**
Usuário: **PASSALACQUA E CIA LTDA**
CNPJ: **55.973.366/0015-34**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 184 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Rua 01, Quadra 01, Módulo 07 – Polo Empresarial Goiás**, nas coordenadas geográficas **16°49'24" S e 49°14'38" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Irrigação.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Silvio Passalacqua Filho, CPF 484.644.578-04**, e o Sr. **Antônio Luiz Ferreira de Sousa, CPF 514.607.851-34**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente